



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Campo Alegre
CNPJ: 00.533.268/0001-99

INDICAÇÃO Nº. 05/2025

Requeiro a mesa depois de consultado o Plenário deste Poder Legislativo, que seja endereçado expediente juntamente com cópia da presente Indicação a Exma. Sra. Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, Prefeita deste Município, solicitando da mesma autoridade, **Que seja criado o Programa de "Cadastro Municipal de Pessoas Punidas por Maus-tratos a Animais" no âmbito do Município de Campo Alegre.**

Justificativa:

Senhores Vereadores e Vereadoras. A criação do programa de obrigatoriedade do Cadastro Municipal de Pessoas Punidas por Maus-tratos a Animais é uma medida essencial para proteger os animais em nosso município e promover a responsabilização daqueles que cometem crueldade contra eles. Esse cadastro permitirá que autoridades e entidades de proteção animal acompanhem e monitorem indivíduos que tenham sido notificados por maus-tratos. O cadastro servirá como uma ferramenta de prevenção, alertando potenciais proprietários de animais sobre pessoas que possam representar um risco para seus pets. Dessa forma, a criação desse programa é crucial para promover o bem-estar social, pessoal e animal. Além da construção de uma comunidade mais consciente e compassiva em nossa querida Campo Alegre.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campo Alegre, 05 de Janeiro 2025.

Jeane Santos do Nascimento
Vereador